

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados



Governo

do Estado de Pernambuco

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS
Conselho Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 805 de 29 de abril 2026

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 263ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o pleito dos municípios de Pedra - Ofício nº 08 / 2026, Paratama - Ofício nº 021 / 2026 GAB/PMP; Macaparana - Ofício GB nº 038 / 2026; Betânia - Ofício nº 325 / 2025; Bom Jardim - Ofício GP nº 08 / 2026 - BJ/ SEASS; Casinhas - Ofício nº 09/ 2026; Gameleira - Ofício nº 261 / 2026; Itaíba - Ofício nº 13 /2026; Bom Conselho - Parecer nº 01 / 2026 - SMDS e; Arcoverde - Ofício nº 171 / 2026 SAS, solicitando ampliação do Programa Bom Prato, para implantação de novas cozinhas comunitárias.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 756, de 22 de outubro de 2025, que delibera o repasse de recursos no que se trata de cofinanciamento, por meio do sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social, está condicionado ao que diz a

RESOLVE:

1) Aprovar, parcialmente por unanimidade, a Resolução CIB nº 17, de 16 de abril de 2026, que trata do cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha para os municípios de Pedra, Paranatama, Macaparana, Betânia, Bom Jardim, Casinhas, Gameleira, Itaíba, Bom Conselho e Arcoverde, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de investimento; e parcelas mensais de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagas a partir do mês de inauguração, visando à ampliação da rede de cozinhas existentes, garantindo segurança alimentar e nutricional nos territórios. Com exceção do município de Betânia, por não estar em consonância com o Artigo 30 da LOAS e a Resolução CEAS 756/2025 que estabelece os critérios para concessão das cozinhas comunitárias;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de abril de 2026.

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco
Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Pernambuco – CEAS



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**, em 04/05/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85756889** e o código CRC **B5F2FE6E**.